



KX Ventures Ltda.

POLÍTICA DE SELEÇÃO E ALOCAÇÃO DE ATIVOS

V002

POLÍTICA DE SELEÇÃO E ALOCAÇÃO DE ATIVOS

HISTÓRICO DE MODIFICAÇÕES DO DOCUMENTO			
Data	Responsável	Versão	Alterações/Inclusões
04/04/2025	Diretor de Compliance e Riscos	001	Criação da Política
24/04/2026	Diretor de Compliance e Riscos	002	Atualização

A Política de Seleção e Alocação de Ativos (“Política”) tem caráter permanente. O conteúdo deste documento será constantemente revisto e atualizado, podendo ser modificado a qualquer momento de acordo com as necessidades vigentes. Os profissionais da KX Ventures Ltda., sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.069.721/0001-14, (“Gestora”) e seus prestadores de serviço deverão, sempre que necessário, consultar a última versão disponível. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber este documento, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nele contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Os destinatários da presente Política deverão preservar a confidencialidade de informações relativas aos negócios da Gestora sujeitas à presente Política, conforme aplicável.

Esta Política se aplica a todos os sócios, diretores, funcionários, trainees, estagiários, dirigentes, prestadores de serviço, terceirizados, consultores e demais pessoas físicas ou jurídicas ou outras entidades de confiança e/ou contratadas pela Gestora e que participem das atividades atinentes à alocação dos ativos negociados para as carteiras sob gestão da Gestora (“Colaboradores”).

1. INTRODUÇÃO

Adotada nos termos do Código da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”) de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros (“Código de AGRT”), esta Política estabelece os princípios, conceitos e diretrizes básicas que nortearão a Gestora na seleção e alocação de ativos e no exercício de sua atividade de gestão de recursos de terceiros. A Gestora é uma empresa de gestão de patrimônio independente, comprometida em prestar serviços para fundos de investimento em participações – FIP (“Fundos”). Nosso modelo de negócio está fundamentado no relacionamento de confiança de longo prazo, sustentado pelos princípios de transparência e independência, agindo sempre, em primeiro lugar, de acordo com os interesses dos cotistas dos Fundos. Os Colaboradores possuem dedicação integral e são comprometidos com as atividades desenvolvidas pela Gestora, sempre com visão de longo prazo.

2. SELEÇÃO E ALOCAÇÃO DE ATIVOS

A Gestora prospecta novos investimentos principalmente por sua prática de suporte a empreendedores por meio de mentorias, gratuitas:

- mensalmente, o time da Gestora reúne-se com dezenas de novos empreendedores com perfil aderente à tese de investimento em sessões 1:1, visando entender os principais desafios

enfrentados pelos empreendedores, assim como contribuir com as suas jornadas ao sugerir melhores práticas, leituras recomendadas e contatos (como especialistas, potenciais clientes e contratações);

- Após a reunião, os empreendedores trabalham em áreas prioritárias (implementando melhores práticas, digerindo conteúdo e interagindo com contatos sugeridos);
- Os empreendedores então retornam à Gestora após dias/semanas/meses para relatar o progresso feito a partir dessas ações; nessas sessões de acompanhamento, a Gestora novamente oferece orientação sobre desafios e recomenda melhores práticas, leituras e novos contatos;
- A repetição deste processo leva naturalmente a uma agenda de trabalho concreta entre a Gestora e o empreendedor.

Esta dinâmica beneficia o processo de prospecção de novos investimentos ao:

- Criar um vínculo com esses empreendedores, aumentando a probabilidade de eles priorizarem a Gestora em seu fundraising à medida que os negócios se desenvolvem e as rodadas se tornam progressivamente mais competitivas;
- Dar transparência à Gestora sobre detalhes críticos do negócio, fornecendo inputs profundos para nossa due diligence ('due diligence hands-on');
- Encorajar os empreendedores a recomendarem a Gestora a outros empreendedores. Mesmo quando um empreendedor não recebe investimento da Gestora, participar deste processo muitas vezes os leva a recomendar a Gestora para seus colegas, criando um efeito viral de indicação. A execução dessa prática, portanto, continuamente fomenta a criação de uma rede de promotores para a Gestora, principal fonte de originação de novos investimentos.

Para expandir ainda mais a rede de originação, a Gestora também prospecta proativamente empreendedores alinhados com sua tese de investimento identificados via o uso de sistemas terceirizados (como LinkedIn e Pipefy), além da rede de contatos de participantes do ecossistema de venture capital e a utilização da plataforma Carta, para apoio em informações sobre startups e cenário internacional.

Os Colaboradores da área de gestão de recursos, conforme organograma abaixo, realizam a análise dos ativos de forma absoluta (a serem considerados e geridos): estudando seus dados político econômico-financeiros (do cenário nacional e internacional) e o mercado de atuação das empresas-alvo, buscando, por meio de análise fundamentalista a partir de diligência profunda, avaliar ativos de acordo com framework proprietário em linha com padrões praticados pela indústria;

Dos inputs levantados na análise supracitada permitem a precificação dos ativos, enquadrando as companhias-alvo em rounds cabíveis (seed / A / B / etc.) em função do estágio de desenvolvimento e as respectivas médias de valuation praticadas na indústria pela indústria de VC, desde que o retorno ajustado pelo risco implícito nas precificações seja coerente com o retorno esperado para o fundo, também por meio de análise de ambiente macroeconômico e político, ajustando assim o valor

intrínseco de todo e qualquer ativo. Os riscos inerentes ao investimento também avaliados paralelamente pela equipe de compliance e riscos.

A análise econômica utiliza basicamente modelagens desenvolvidas internamente para análises de cenários, modelagem econômica, análises de sensibilidades, análises de valor relativo, entre outros, além de recursos de terceiros (*research* de instituições especializadas em venture capital e tecnologia, além de *feeders* de notícias/indicadores). Para pesquisa setorial sobre as empresas-alvo são usadas metodologias como (exemplificativamente): (a) rigorosa análise de *pitch decks* (apresentações dos negócios), *business plan*; (b) sessões 1:1 com time de fundadores e funcionários das empresas-alvo, demos e testes do produto, entrevistas com especialistas, associações de classes, competidores, clientes (atuais e potenciais) e executivos/acionistas das empresas-alvo, construção de modelagem própria com projeções e cenários para as principais premissas operacionais/financeiras; e (c) pesquisas acadêmicas, análises setoriais públicas fornecidas por instituições financeiras locais e internacionais.

O exercício contábil de marcação de cotas, adota, como regra geral, que investimentos numa dada cia são marcados pelo mesmo *valuation* da sua rodada mais recente, desde que tal rodada não tenha ocorrido em período superior a 36 meses da data-base do exercício;

Ao exceder esse prazo, caberá ao consultor especializado reavaliá-los, c/ método a ser estabelecido de acordo c/ as especificidades do caso;

Pontualmente, o mesmo pode ocorrer caso o consultor especializado julgue que a cia, antes desse prazo, tenha performance consideravelmente descolada do plano original, potencialmente levando à antecipação de *mark-downs*.

A partir da marcação das cotas, derivam-se indicadores de performance como MOIC, Gross IRR, Net IRR, TVPI e DPI, que são reportados trimestralmente para cotistas via as cartas de gestão trimestrais. Nelas, o gestor apresenta também os principais resultados do portfólio sob ótica operacional, tangibilizando o desempenho dos negócios que corroboram nas métricas relacionadas à performance do fundo supracitadas.

A análise de ativos é feita pela equipe de gestão (de forma ativa e passiva), composta pelo sócio e Diretor de Gestão de Recursos e por 1 (um) Colaborador da Gestora, para dar suporte e atuar como *backup* do Diretor de Gestão de Recursos, de acordo com a necessidade. A decisão de investimento é tomada em fases desenhadas para que seja um processo decisório rápido e eficaz, envolvendo diversos agentes na tomada de decisão do investimento, conforme abaixo:

Análise de Ativos: o Colaborador da área de gestão de recursos deverá elaborar um Relatório/Memorando de Investimento, que deverá ser encaminhado ao Diretor de Compliance e Riscos. O Relatório de Investimento deverá conter, no mínimo: **(a)** tese de investimento, opinião sobre a empresa-alvo e valor do investimento/retorno esperado; e **(b)** método de avaliação pertinente ao investimento.

O Diretor de Compliance e Riscos, com base no Relatório de Investimento, emitirá parecer sobre os riscos do investimento, considerando a Política de Gestão de Riscos da Gestora (disponível em seu website). Posteriormente, o Relatório de Investimento e o parecer do Diretor de Compliance e Riscos serão encaminhados para o Diretor de Gestão de Recursos, que irá analisá-lo e, caso necessário, reunir-se-á com a equipe de gestão para avaliar o relatório e o parecer apresentados.

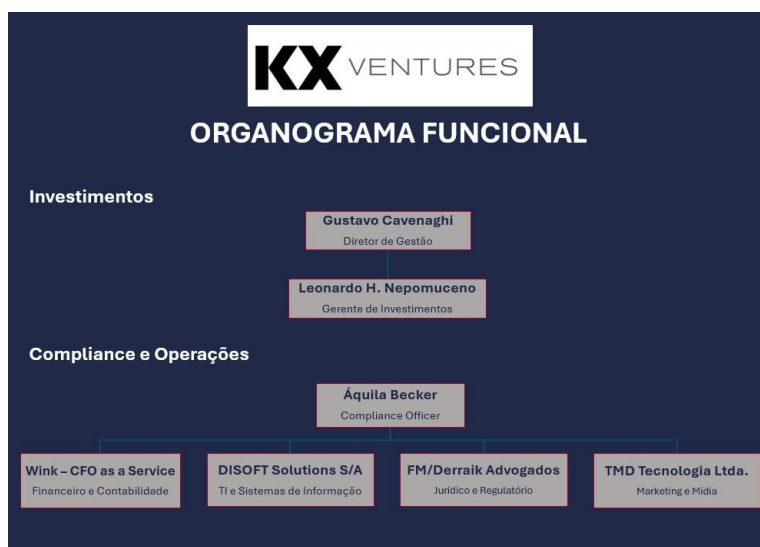
Decisão sobre Investimentos: o investimento somente será aprovado mediante aprovação expressa e por escrito do Diretor de Gestão de Recursos, após análise do relatório e do parecer. Após a aprovação, é realizada uma auditoria legal e contábil da empresa-alvo previamente ao investimento (ora realizadas pela própria Gestora, ora realizadas por terceiros na qualidade de investidor líder quando o investimento realizado pelo Fundo gerido pela Gestora for um investidor minoritário – trata-se de prática padrão do mercado de venture capital e, nesses casos, os relatórios de auditoria são disponibilizados à Gestora para análise e revisão antes do investimento). Uma vez concluído este trabalho de auditoria, caso o resultado seja satisfatório, o Diretor de Compliance e Riscos ratifica a decisão do Diretor de Gestão de Recursos sobre o investimento. Somente após a conclusão dos passos anteriores, o investimento em uma empresa-alvo (assinatura de documentos definitivos e aporte de capital) será realizado pelo Diretor de Gestão de Recursos em nome dos Fundos geridos pela Gestora.

O processo tem duração máxima prevista aproximada de 90 (noventa) dias, podendo esse prazo ser maior ou menor dependendo do investimento.

Destaca-se que, em caso de liquidação de ativos (desinvestimento), as etapas do processo acima também deverão ser observadas. O Diretor de Gestão de Recursos será responsável pelo rateio, divisão de ordens e alocação dos ativos nos Fundos sob gestão da Gestora, sempre respeitando esta Política, a Política de Gestão de Riscos e a Política de Rateio e Divisão de Ordens.

Os ativos que compõem os investimentos dos Fundos sob gestão da Gestora serão constantemente reavaliados pela equipe de gestão com base nesta Política, de forma que o Diretor de Compliance e Riscos emitirá anualmente relatório de monitoramento de riscos e encaminhará ao Diretor de Gestão de Recursos sugestão de desinvestimento de determinado ativo, (i) sempre que identificado que não há mais margem de segurança suficiente para continuar com o investimento, (ii) se este já tenha atingido seu objetivo/retorno esperado, ou quando verificado eventuais necessidades de ajuste, atualização, adequação e otimização tendo em vista a evolução dos negócios da Gestora, o seu porte, suas atividades e os produtos que vierem a ser por ele oferecidos.

3. ORGANOGRAMA FUNCIONAL



4. INVESTIMENTO EM CRÉDITO PRIVADO

Observado o quanto disposto no Código AGRT, a Gestora, em caso de investimentos em ativos financeiros representativos de dívidas ou obrigações não soberanas (“Crédito Privado”), deverá adotar os seguintes procedimentos mínimos para aquisição:

- I. Verificar o regulamento do Fundo que irá adquirir o ativo, para identificar se está liberada a negociação deste tipo de ativo e até que limite de valor/percentual do patrimônio líquido do Fundo (enquadramento);
- II. Somente adquirir Crédito Privado caso tenha sido garantido o acesso às informações que o Diretor de Gestão de Recursos julgar necessárias à devida análise de crédito para compra e acompanhamento do ativo;
- III. Dispor em sua estrutura, ou contratar de terceiros, equipe ou profissionais especializados nas análises jurídica, de crédito, de compliance e de riscos de operações com Crédito Privado, que possibilitem a avaliação do negócio e o acompanhamento do título após sua aquisição;
- IV. Exigir o acesso aos documentos integrantes da operação ou a ela acessórios e, nas operações com garantia real ou fidejussória, a descrição das condições aplicáveis ao seu acesso e execução;
- V. Monitorar o risco de crédito envolvido na operação, bem como a qualidade e capacidade de execução das garantias, enquanto o ativo permanecer na carteira gerida pela Gestora;
- VI. Em operações envolvendo empresas controladoras, controladas, ligadas e/ou sob controle comum da Gestora, observar os mesmos critérios que utiliza em operações com terceiros, mantendo documentação de forma a comprovar a realização das operações em bases equitativas.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Conforme acima previsto, esta Política será revista e avaliada anualmente pelo Diretor de Compliance e Riscos e, conforme necessário, alterada de forma a permitir o melhor processo de seleção e alocação dos ativos dos Fundos geridos pela Gestora.

Todos os Colaboradores da Gestora têm conhecimento das regras desta Política, da Resolução CVM 21/2021 e do Código AGRT. Adicionalmente, todos os Colaboradores da Gestora são orientados, em sua admissão, a ler e compreender as diretrizes dos referidos documentos. Sendo assim, todos se comprometem ao cumprimento de todos os preceitos contidos nesta Política e demais documentos relacionados.

Quaisquer irregularidades, dúvidas ou questionamentos devem ser diretamente comunicadas e encaminhadas ao Diretor de Compliance e Riscos conforme abaixo:

Nome: **Áquila Becker**

E-mail: aquila@kx.ventures

Endereço: Rua Viradouro, 63 – conjunto 71 – Itaim Bibi – São Paulo/SP